



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 007 DE 06 DE ABRIL DE 2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Osório, Vereador Gilberto Santos de Souza, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal e, em especial, o Decreto Legislativo nº 001, de 17 de março de 2020 e, considerando a necessidade dos servidores e vereadores de permanecerem em isolamento social frente à pandemia ocasionada pelo Vírus Covid-19, determina que:

Art. 1º As disposições constantes na Ordem de Serviço nº 003, de 20 de março de 2020, tem sua vigência prorrogada até o dia 17 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 06 de abril de 2020.

Gilberto Santos de Souza

Presidente

